

Portaria do Coordenador de Orçamento e Finanças, de 17-03-2022

- Considerando o disposto no artigo 5º da Resolução Seduc 17, de 2-2-2021, o valor a ser repassado anualmente por escola para custear as despesas da contratação dos serviços de contabilidade e aquisição de certificado digital, com recursos do PDDE - Paulista;

- Considerando a estimativa de preços, realizada a partir de valores de serviços de contabilidade executados pelas unidades escolares no ano de 2021, após a devida atualização monetária, tendo como data de referência o mês de janeiro de 2022;

Artigo 1º - Fica estabelecido, para realização do repasse anual com recursos do PDDE - Paulista, o valor de R\$ 3.801,92 (três mil, oitocentos e um mil reais e noventa e dois centavos) para cada unidade escolar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.